

ADITIVO CONTRATUAL

Por este instrumento particular, de um lado **UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, CNPJ: 03.533.726/0001-88 e de outro, **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST. DE MT - CEPROMAT**, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, ajustam entre si aditar os Contratos Nrº. 2839 para modificá-los como a seguir:

ALTERAR:

15.1: A partir de 01/02/2007, os valores ora praticados, correspondentes a contra prestação dos serviços previstos contratualmente, serão reajustados em 21,60% (Vinte e Um Inteiros e Sessenta Décimos por cento), para os próximos 12 meses, e para todos os usuários inscritos e sobre todas as faixas etárias, valores estes, reajustáveis anualmente conforme item 16.6 da cláusula XVI deste contrato.

OBS: As mensalidades de Fevereiro de 2007 e Março de 2007, foram emitidas sem o reajuste ora acordado, e, as mensalidades de Abril de 2007 foram emitidas com um percentual de 6,32% (seis inteiros e trinta e dois centésimos por cento), portanto, serão cobradas as devidas diferenças do reajuste nos próximos 3 (três) meses, a partir de Maio de 2007, ou seja, a diferença da mensalidade de Fevereiro de 2007 será acrescida na mensalidade de Maio de 2007, a diferença da mensalidade de Março de 2007 será acrescida na mensalidade de Junho de 2007, e a diferença da mensalidade de Abril será acrescida na mensalidade de Julho de 2007.

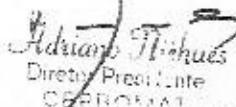
INCLUIR:

É obrigação da CONTRATANTE comunicar a todos os participantes do plano de saúde o teor do presente aditivo.

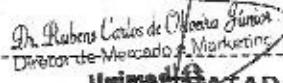
Permanecem em vigor, como constam do CONTRATO original, as demais cláusulas e itens.

Por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Cuiabá-MT, 25/04/2007.


Adriano Hübner
Diretor Presidente
CEPROMAT

CONTRATANTE


Dr. Rubens Carlos de Oliveira Júnior
Diretor de Mercado & Marketing
UNIMED CUITADA


Celso Vazia Zangathia
Vice Presidente
Unimed Cuiabá

Testemunhas:


Ana Paula Cauhy Pichioni
Diretora Adm. e Financeira
CEPROMAT

ANS. Nº 34.208-4


Dr. Wagner Góes, Presidente
CEPROMAT



UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Rua Barão de Melgaço, nº 2.713 - Centro - Cuiabá-MT - Cep: 78.020-800
Telefone: (065) 612-3100 / Fax: 612-3144 - Central de Atendimento: 612-3091

ADITIVO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de adição contratual, de um lado **UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, CNPJ: 03.533.726/0001-88 e de outro, **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT**, CNPJ: 15.001.059/0001-52, ajustam entre si o Contrato nº 2839, para modificá-lo como a seguir:

ACRESCENTAR:

O ITEM 14.4. À CLÁUSULA XIV – CARÊNCIAS

14.4. – Os Titulares e seus Dependentes Diretos – inscritos no plano, até 30 (trinta) dias da data de contratação do Titular na Empresa, ficarão liberados do cumprimento das carências para todos os procedimentos previstos contratualmente, excetuando-se:

- *Cineangiocoronariografia;*
- *Cirurgia Cardíaca;*
- *Cirurgia Oncológica;*
- *Dieta Enteral e Naso Enteral;*
- *Prótese e Órtese;*
- *Parto;*
- *Radioterapia e Quimioterapia;*
- *Ressonância Magnética;*
- *Transplantes de Córnea e Rim.*

Os usuários inscritos a partir dessa data, cumprirão normalmente os prazos de carências previstos contratualmente.

Permanecem em vigor, como constam do CONTRATO original, as demais cláusulas e itens.

Por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Cuiabá, _____.

CONTRATANTE

Testemunhas:

[Signature]
Cidade: Rio Brilhante
UF: MT
CEP: 78.000-000

CONTRATADA

[Signature]

[Signature]